

EDITAL 08/2024

Pré-Seleção para o Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de pesquisa para o processo de pré-seleção para obtenção de financiamento de projetos na UNIVALI, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 51/2024.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (CTI) no estado de Santa Catarina;
- 1.2 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da Univali e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- 1.3 Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões de abrangência da Univali, fortalecendo assim seus grupos de pesquisa;
- 1.4 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual;
- 1.5 Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1 Quanto ao Proponente:

- 2.1.1 Possuir, preferencialmente, titulação de doutor(a) e, mínima, de mestre.
- 2.1.2 Ser representante de grupo de pesquisa, com cadastro certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.1.3 Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e principal responsável por seu desenvolvimento e submissão.
- 2.1.4 Residir no estado de Santa Catarina.
- 2.1.5 Possuir vínculo funcional com a Univali.
- 2.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).
- 2.1.7 Possuir, preferencialmente, H-index (Índice-H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo.
- 2.1.8 Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.
- 2.1.9 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link www.sig.fapesc.sc.gov.br.

- 2.1.10 Possuir documento oficial da IES do Sistema ACADEMIA com a qual mantém vínculo, comprovando a aprovação/seleção do projeto no Edital Interno da IES, o qual será exigido quando da submissão ao SIGFAPESC.
- 2.1.11 Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação do projeto.

2.2 Quanto à Proposta:

- 2.2.1 Ser submetida por um(a) único(a) proponente.
- 2.2.2 Ser desenvolvida em Santa Catarina.
- 2.2.3 Caracterizar-se como projeto de pesquisa de CT&I, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objetivo da presente Chamada Pública e **utilizar o modelo de proposta de projeto definido especialmente para este edital** e disponível na página www.univali.br/pesquisa > Editais e Resultados.
- 2.2.4 Será permitida a submissão de mais de uma proposta por grupo de pesquisa, desde que sejam propostas diferentes e apresentadas por proponentes distintos que estejam vinculados ao grupo.
- 2.2.5 Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre proponentes e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições de pesquisa nacionais e internacionais.
- 2.2.6 Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).
- 2.2.7 Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.
- 2.2.8 Ser submetida na modalidade *on line* via Intranet da Univali (*link*: Outros Serviços – Cadastro de Projetos). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas.
- 2.2.9 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.2.10 A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- 2.2.11 A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentado concomitantemente, ou não em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

2.3 Quanto à equipe do projeto

- 2.3.1 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link www.sig.fapesc.sc.gov.br.
- 2.3.2 Ser composta por pesquisadores com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.

- 2.3.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 2.3.4 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- 2.3.5 Possuir, preferencialmente, H-index (Índice-H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo.
- 2.3.6 Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá vir justificadamente, demonstrando que o novo integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

3 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 3.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 51/2024 e que suporta este edital interno.
- 3.2 Os coordenadores das propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma SIGFAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares.
- 3.3 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma SIGFAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela UNIVALI, emitido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 3.4 Após a submissão, o proponente deverá enviar o comprovante de submissão à FAPESC para a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de não poder participar dos próximos editais.

4 DO CRONOGRAMA

Quadro 01: Cronograma

Etapas	Datas limites
Lançamento da Chamada Pública FAPESC 51/2024	06/08/2024
Atualização de Grupos de Pesquisa	até 06/09/2024
Importação e comprovação no SAPI ¹	até 06/09/2024
Submissão das propostas via Intranet Univali	até 10/09/2024
Análise e seleção da avaliação de mérito pela Univali	até 13/09/2024
Divulgação do resultado final pela Univali	16/09/2024
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC	17 a 27/09/2024, até às 18h

5 RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Para este Edital serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos da

¹ Para este edital, será considerada a produção científica dos pesquisadores da Univali integrantes da equipe do projeto **nos últimos 5 anos (2019-2023)** cadastrada no seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq e devidamente importada e documentada no sistema SAPI/UNIVALI – módulo Pesquisa. A análise do SAPI será realizada para avaliar a capacidade da equipe executora do projeto.

Univali e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados de acordo com a descentralização dos recursos à FAPESC pela Univali, em conta específica e disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

- 5.2 De acordo com a Chamada Pública FAPESC nº 51/2024, serão apoiados até 23 (vinte e três) projetos pela UNIVALI, de acordo com as faixas estabelecidas:

Quadro 02: Faixa de projetos

Faixa	Valor por projeto (R\$)	Número de projetos selecionados na Faixa
1	até 15.000,00	4
2	15.0001,00 até 25.000,00	4
4	30.001,00 até 35.000,00	5
5	35.001,00 até 50.000,00	2
6	50.001,00 até 80.000,00	1
7	80.001,00 até 85.000,00	1
8	85.001,00 até 100.000,00	3
9	100.001,00 até 200.000,00	3
TOTAL		23

- 5.3 Cada projeto deverá prever o **orçamento no valor total da faixa**, no conjunto das rubricas corrente (custeio) e capital, sendo classificados de acordo com a faixa pretendida e a ordem de classificação das propostas recomendadas.
- 5.4 O valor referente à **rubrica de capital será limitado a 50%** (cinquenta por cento) do valor total do projeto.
- 5.5 Caso não haja projetos classificados que atendam aos critérios mínimos de qualificação em qualquer uma das faixas, a Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá reclassificar e solicitar a reestruturação para atender a uma faixa específica.
- 5.6 A liberação dos valores estará condicionada ao cronograma estipulado na Chamada Pública FAPESC nº 51/2024.

6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Preferencialmente, será aprovada 01 proposta por grupo, independentemente da faixa de submissão, sendo selecionada a proposta com maior mérito.
- 6.2 O julgamento das propostas será realizado segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 03, com pontuação máxima de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.
- 6.3 No Quadro 03 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

Quadro 03: Cronograma



ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. QUALIDADE DO PROJETO	1.1. Adequação do Plano de Trabalho Detalhamento e clareza na formulação do projeto; pertinência e aderência aos objetivos da Chamada; correlação e coerência entre o objetivo geral, objetivos específicos, metodologias e resultados esperados. Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.	25
2. RESULTADOS	2.1. Potencial de pesquisa em CT&I Projeto estruturado apresenta problema de relevância do ponto de vista tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas para o Estado, oportuniza soluções por meio da pesquisa com objetivo de agregar valor a produtos, processos e serviços por meio da ciência, tecnologia e inovação.	10
	2.2. Resultados Esperados Grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas do estado de Santa Catarina; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta. Grau de maturidade tecnológica atual, quando existente, e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL) (ABNT NBR ISSO 16290:2015).	15
	2.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	3.1. Coordenador(a)/proponente do projeto Qualificação do(a) coordenador(a) na temática específica do projeto; experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de CT&I e/ou PD&I; Índice-H comprovado nas bases de dados <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> ; publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto.	25
	3.2. Equipe técnica Titulação dos membros da equipe, índice-H comprovado nas bases de dados <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> ; publicações de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta chamada.	20

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

- 6.3.1 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 2, 1.1 e 1.3, contidos no Quadro 03.
- 6.3.2 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital, dispostos no item 6.
- 6.3.3 A aprovação na pré-seleção interna não garante a aprovação na FAPESC. Os projetos pré-selecionados serão julgados quanto à sua admissibilidade e mérito, conforme disposto no item 3, da Chamada Pública FAPESC Nº 51/2024.
- 6.3.4 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento – CCAA da FAPESC poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A Univali disponibilizará a relação dos projetos aprovados neste edital no *site* da Universidade em <http://www.univali.br/editais>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

3 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 3.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí – B4 - Sala 103
Telefone (47) 3341-7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

- 4.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 51/2024 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria através da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Extensão da UNIVALI.
- 5.2 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 51/2024.

Itajaí, 12 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da
Fundação UNIVALI